



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 120043/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 27/12/2022
ASSUNTO: Licitação - 00016/2022 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Contratação de empresa para executa os serviços de reforma
da Escola Renato Pinheiro Ramalho no Município de IbiaraPB

INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa
Sebastiao Batista Palito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho, no Município de Ibiara-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEL ENGENHARIA – EIRELI - R\$ 20.083,28.

Ibiara - PB, 02 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA - Prefeito Constitucional





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2022 às 08:59:36 foi protocolizado o documento sob o N° 120043/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00016/2022
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 02/12/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 20.083,28
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Contratação de empresa para executa os serviços de reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho no Município de IbiaraPB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.083,28
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DEL ENGENHARIA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.415.942/0001-33
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	cf61a8261e157dac9fe4bdff56050d46

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 IBIARA-PB, 07/06/2021

Jose Cleonice...
REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
 RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA
 IBIARA/PB CEP: 59980000 (AG 161)
 CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90



Grupo CONVENCIONAL BAIAX TENSÃO / Subgrupo B1
 Classe RES.MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
 Ligação MONOFÁSICO
 Roteiro: 15 - 163 - 430 - 100 Nº Medidor: 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA R\$ 456,17	VENCIMENTO 01/12/2020
REFERÊNCIA Nov / 2020	CONSUMO 524kWh 16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	4,2351%	
0601	Consumo em kWh	524	0,812960	425,99	425,99	27	115,01	318,71	2,93	13,49
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURGS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL			456,17	425,99		115,01	318,71	2,93	13,49

RESERVADO AO FISCO: d694.3a56.4779.040e.2ad3.b48b.ecbd.e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Nov/20	233	Descrição	Valor (R\$) %
Out/20	275	Serviços de Dist da Energisa/PB	120,58 26,43
Sep/20	184	Compra de Energia	126,07 27,84
Aug/20	422	Serviço de Transmissão	22,83 5,00
Jul/20	463	Encargos Selonias I	25,10 5,50
Jun/20	175	Impostos Diários e Encargos	161,61 35,43
Maio/20	298	Outros Serviços	0,00 0,00
Apr/20	195	Total	456,17 100,00
Mar/20	223	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2020) R\$ 92,87	
Fev/20	197		
Jan/20	272		
Dez/19	464		
Nov/19	296		

LEITURAS
 Anterior: 23/10/20 = 4934
 Atual: 24/11/20 = 1458
 Consumo: 524 kWh
 Período: 32 dias
 Constante do medidor: 1

PRÓXIMA LEITURA
 24/12/2020

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÊNCIA 03/2020 - Conjunto Ibiara				
META		MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL	220
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA	
Duração da maior interrupção de energia no período - OMIC	3,63	0,00			LIMITE INFERIOR	202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DIORI	12,22				LIMITE SUPERIOR	231

ATENÇÃO

- Prezado cliente, mantenha seu cadastro do Benefício atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 98135-5540.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).

- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
 SELO DIGITAL: AKK21993-XZ3N
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelim Pública

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.


FRANCISCO F. DE CARVALHO
Presidente (PL)

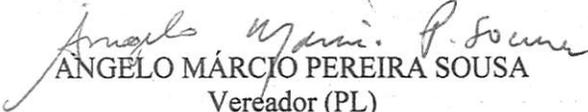

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

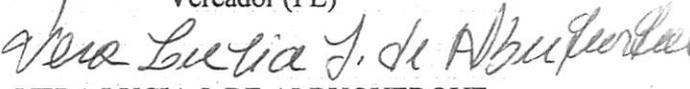

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
1ª Secretária (PL)

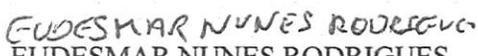

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Vice-Prefeita


WASHINGTON VITORINO
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)


ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
Vereador (PL)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador (PL)

A-10
pls. 258.

CNPJ 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica e apresenta copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP 58.980

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelim Pública

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé: Conceição-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
EMUL:R# ****26,17 FÁRPEN:R# **14,17 FERJ:R# ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente ronia...
apresentado. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

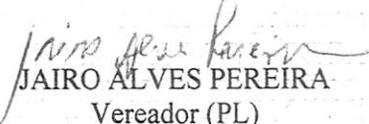

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

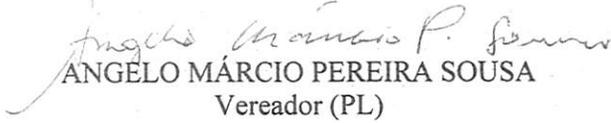

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

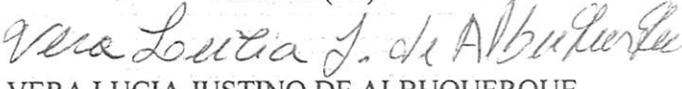

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)

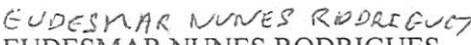

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Selon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceição-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPOGR\$ 0,52
 SELQ DIGITAL: AKK22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
EMUL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

[Handwritten signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ*
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-61U1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

[Handwritten signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Pública

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho, no Município de Ibiara-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.1010.1027 – CONSTRUIR, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL, 4490.51 – obras e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00090/2022 - 05.12.22 - DEL ENGENHARIA - EIRELI - R\$ 20.083,28.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS 00007/2022

A Comissão de licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA E - CNPJ: 21.933.413/0001-07; impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de propostas do processo que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 924203/2021/MDR/CAIXA. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRAÇÕES AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta referida lei. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO NÓBREGA CABRAL
Presidente/Suplente

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANANA DE MANGUEIRA-PB ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 0368/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R\$ 1.017.840,03. As empresas licitantes apresentaram termo de renúncia de recurso na fase de proposta de preços, nos termos do art.43, III da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Santana de Mangueira - PB, 21 de Dezembro de 2022

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANANA DE MANGUEIRA-PB. ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 0393/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R\$ 559.810,06. As empresas licitantes apresentaram termo de renúncia de recurso na fase de proposta de preços, nos termos do art.43, III da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Santana de Mangueira - PB, 21 de Dezembro de 2022

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 0323/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R\$ 298.009,14. As empresas licitantes apresentaram termo de renúncia de recurso na fase de proposta de preços, nos termos do art.43, III da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Santana de Mangueira - PB, 21 de Dezembro de 2022

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB - MÁRIO LIMA II ETAPA
LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62; MENDONCA E SILVA CONSTRUCCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09, por terem atendido às exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: WJX CONSTRUCCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por não ter apresentado o documento referente ao item 9.4.4 do presente edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 10h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N - Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2022

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ISMENYA BATISTA DINIZ DA SILVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 21/12/2022, Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 21/12/2022, Diário Oficial da União do dia 21/12/2022, devido a erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: VIGÊNCIA: até 16/12/2022. Leia-se: VIGÊNCIA: até 16/12/2023.

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de programa educacional PROVE (Programa de Vivência Emocional) e capacitação em educação emocional para atender a secretaria municipal de educação do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 500 04004.12.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 540 04004.12.361.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 550. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00173/2022 - 21.12.22 - JEFFERSON DA SILVA PIA 06058695457 - R\$ 7.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil- PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes

município de Catolé do Rocha: FMS/CER E OUTROS;10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde;10.302.0016.2214; Manutenção do MAC;339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.15.451.1060.1053 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios), 700 (Convênio nº 912432/2021 - MDR).
VIGÊNCIA: até 21/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00311/2022 - 21.12.22 - M.J.B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 290.187,59.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e/ou adequação de estradas vicinais, no município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.26.782.1060.1009 - RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios), 700 (Convênio nº 914889/2021 - MDR).
VIGÊNCIA: até 21/10/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00312/2022 - 21.12.22 - M.J.B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 378.487,90.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e/ou adequação de estradas vicinais, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M.J.B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 378.487,90.

Condado - PB, 20 de Dezembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M.J.B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 290.187,59.

Condado - PB, 20 de Dezembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de móveis, eletros e informática para atender a demanda operacional das diversas secretarias deste município, conforme convenio nº 542/2019 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 21 de Dezembro de 2022

ALUIZIO DE ABREU RAMOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.2021

OBJETO: Aquisição de trator agrícola equipamento com grade hidráulica para o município de Guarabira-PB, mediante edital e seu termo de referência através do convênio nº 904959/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira / OUTROS Conforme convênio nº 904959/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00591/2022 - 07.12.22 - PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 33.990,00; CT Nº 00592/2022 - 07.12.22 - FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 220.000,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2022, que objetiva: Aquisição de trator agrícola equipamento com grade hidráulica para o município de Guarabira-PB, mediante edital e seu termo de referência através do convênio nº 904959/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 220.000,00; PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 33.990,00.

Guarabira - PB, 7 de Dezembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executa os serviços de reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho, no Município de Ibiara-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1010 1027 - CONSTRUIR, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRE-ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL, 4490.51 - obras e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00090/2022 - 05.12.22 - DEL ENGENHARIA - EIRELI - R\$ 20.083,28.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Creche tipo B, Programa Paraíba Primeira Infância, atendendo ao Convênio 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiara e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1010 1070 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00086/2022 - 27.10.22 - CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.015.550,27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91004/2022

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CHAVE CGM: ZQHY-WHIE-SFGS-C6BM
PRORROGAÇÃO DE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil
NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa - "João Pessoa Sustentável"
NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Aquisição serviço de consultoria para realização de projeto de desassoreamento do rio Jaguaribe.
OBJETO: Contratação de Consultoria para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Desassoreamento do rio Jaguaribe no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico/e-mail) até às 23:59 h do dia 13/01/2023 (horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçados para: UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA Em atenção ao Coordenador Geral do Programa Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros, Rua Empresarial Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301B a 2306B do Duo Corporate Towers, João Pessoa - PB, CEP: 58.034-030. E-mail: celuep@joaopessoa.pb.gov.br. No título do e-mail, deve ser identificado o certame (SBQC nº 91004/2022), a informação de que se trata de uma MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e a identificação da CONSULTORIA.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

VANDEIVI AMÂNCIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade
Executora do Programa João Pessoa Sustentável Prefeitura
Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo Nº.2022.234/2022

Torna público que fará às 09:00 horas do dia 12/01/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº.2022.235/2022

Torna público que fará às 09:00 horas do dia 18/01/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta - PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Informações: no horário das 08h:00min as 13h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Malta - PB, 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo Nº /2372022

Torna público que fará 09h:00min do dia 4/01/2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de Malta/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08h:00min as 13h:00min de segunda a sexta-feira, site <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Malta - PB, 16 de dezembro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.
CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI
Objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Olho D'água-PB, em diversas ruas no conjunto João Minerinho de Carvalho, atendendo ao contrato de repasse 911481/2021/MDR/CAIXA SICONV 1075225-30/2021, Valor global de R\$ 235.817,04 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221129DV00016

CONTRATO Nº: 00090/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E DEL ENGENHARIA - EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DEL ENGENHARIA - EIRELI - R MAE BURREGA, 68 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, neste ato representado por Wendeyson Gomes Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Alencar, 76, Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 056.572.854-76, Carteira de Identidade nº 2752600 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para executa os serviços de reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho, no Município de Ibiara-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00016/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, abase do preço proposto, é de R\$ 20.083,28 (VINTE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho, no Município de Ibiara-PB	UND	1	20.083,28	20.083,28
Total:					20.083,28

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Ibiara: 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1010 1027 - CONSTRUIR, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL, 4490.51 - obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Jaldecy Leite Florêncio, Secretaria Municipal, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretaria da Fazenda, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.




Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

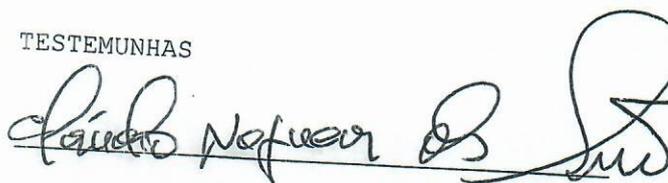
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 05 de Dezembro de 2022.

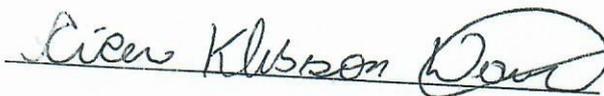
TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
697.004.354-15



PELO CONTRATADO

DEL ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº 17.415.942/0001-33
WENDEYSON GOMES FERREIRA
056.572.854-76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

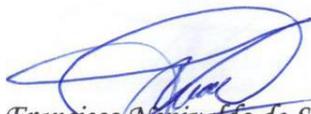
PORTARIA GP/Nº 003/2021.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve nomear **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior decisão.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.



Francisco Venivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pat

CNPJ: 17.415.942/0001-33

DEL ENGENHARIA – EIRELI - ME

WENDEYSON GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, sob n.º 4.266, livro B-11, fls. 136, do Cartório de registro Civil da comarca de Itaporanga/PB, empresário, maior, nascido em 14/09/1985, portador da cédula de identidade RG n.º 2.752.600 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.572.854-76, residente e domiciliado na Rua Professor Alencar n.º 76, Centro, nesta Cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, sócio da empresa denominada: **DEL ENGENHARIA – EIRELI- ME**, com sede a Rua Mãe Burrega, 68- Centro na cidade de Itaporanga-PB : 58.780-000, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33, com contrato social de constituição sob n.º 25.600004270, por despacho em: 15/01/2013 resolve por este instrumento alterar o contrato de EIRELI de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto social

A empresa que tem o objeto social principal a exploração dos ramos de: **Serviços de Engenharia**, CNAE: 7112-0/00; e secundárias: **Serviços de desenhos Técnicos relacionados à Arquitetura e Engenharia**, CNAE: 7119-7/03; **Construção de edifícios**, CNAE: 41.20-4/00 passa a ter novas atividades: **Construção de rodovias e ferrovias**, CNAE: 4211-1/01; **Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas**, CNAE: 4213-8/00; **Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**, CNAE: 4221-9/01; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**, CNAE: 4222-7/01; **Construção de instalações esportivas e recreativas**, CNAE: 4299-5/01; **Obras de terraplanagem**, CNAE: 4313-4/00; **Instalação e manutenção elétrica**, CNAE: 4321-5/00; **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**, CNAE: 4322-3/01; **Impermeabilização em obras de engenharia civil**, CNAE: 4330-4/01; **Serviços de pintura de edifícios em geral**, CNAE: 4330-4/04; **Obras de fundação**, CNAE: 4391-6/00; **Obras de alvenaria**, CNAE: 4399-1/03; **Perfuração e construção de poços de água**, CNAE: 4399-1/05; **Montagem de estruturas metálicas**, CNAE: 4292-8/01.

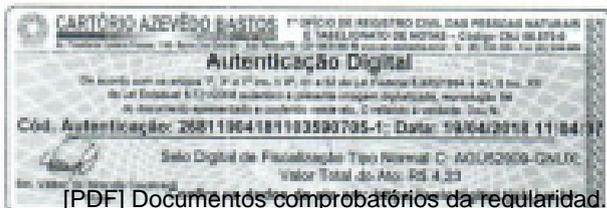
CLÁUSULA SEGUNDA

Do Capital e de sua Integralização

sucessor

O Capital Social é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial e R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) correspondente ao aumento de capital oriundo da incorporação de lucros acumulados dessas mesmas atividades empresariais, apurados contabilmente. Dessa forma, o Capital Social passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País. O Capital Social fica assim demonstrado:

Titular	Totalidade do Capital	participação
WENDEYSON GOMES FERREIRA	R\$ 300.000,00	100%



Handwritten signature and initials

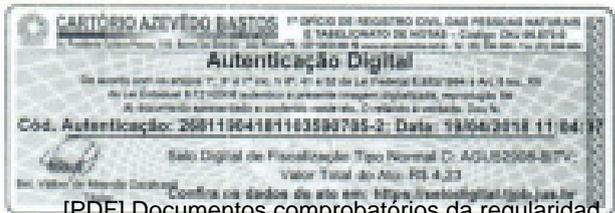
guedes



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 09/09/2014 Sob Nº 20140268773
Protocolo : 140348773 de 02/09/2014 NIRE: 25600004270
DEL ENGENHARIA EIRELI ME
Chancela : 86288580C8208191A8ED8EC0FA82671230DC
João Pessoa - PB, 10/09/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CNPJ: 17.415.942/0001-33

DEL ENGENHARIA – EIRELI - ME

Parágrafo Único: O titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, o valor total do capital social.

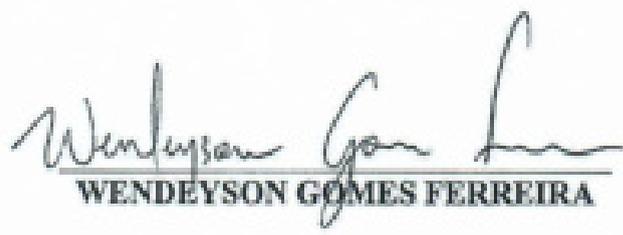
Parágrafo Segundo: De acordo com as determinações da Lei nº 12.441/2011 e Lei 10.406/2002, em seu artigo 980-A, Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social devidamente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do contrato constitutivo e demais alterações, não contempladas por este ato, permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Lei 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, fazendo-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Itaporanga-PB, 25 de Agosto de 2014.

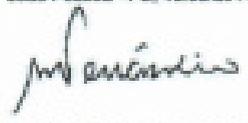

WENDEYSON GOMES FERREIRA


Dra. Juliana Alves de Sousa
Advogada - OAB-PB 15.109

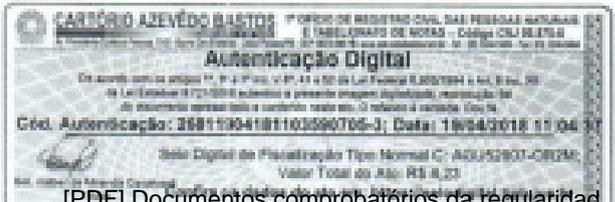




Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 09/09/2014 Sob Nº 20140248773
Protocolo: 140248773 de 02/09/2014 NIRE: 20000004270
DEL ENGENHARIA EIRELI ME
Chancela: 86288590009819148808E0DF829712300C
João Pessoa - PB, 10/09/2014



Maria do Fátima Ventura Vendório
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DEL ENGENHARIA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2021 10:35:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 26811904181103590705-1 a 26811904181103590705-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634aa89fb141fd355c926a0054f96cd3cb937d16a0237a3992ef5d290fce4d77cb720b272c6dcda54e29207294d8e7e1b537338b1c0



sucesso



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



sucesso

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

DEL ENGENHARIA – EIRELI

WENDEYSON GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, sob n.º 4.266, livro B-11, fls. 136, do Cartório de registro Civil da comarca de Itaporanga/PB, empresário, maior, nascido em 14/09/1985, portador da cédula de identidade RG n.º 2.752.600 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.572.854-76, residente e domiciliado na Rua Professor Alencar n.º 76, bairro Centro, Cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, resolve singularmente, e na melhor forma de direito, de conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, constituir uma empresa de responsabilidade limitada – EIRELI, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do nome Empresarial

A empresa girará sob a denominação de DEL ENGENHARIA – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Sede e das Filiais

A empresa tem sua sede estabelecida na Rua Mãe Burrega n.º68, Centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000.

Parágrafo Único:

A critério do titular, a empresa, mediante alteração, poderá instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos, armazéns e outros quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Capital e de sua Integralização

O valor do capital social da empresa será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), ficando assim demonstrado:

Titular participação	Totalidade do Capital	%
WENDEYSON GOMES FERREIRA	R\$ 68.000,00	100%

Parágrafo Único

O titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, o valor total do capital social.

Parágrafo Segundo

De acordo com as determinações da Lei n.º 12.441/2011 e Lei 10.406/2002, em seu artigo 980-A, Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social devidamente integralizado.

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

DEL ENGENHARIA – EIRELI

CLÁUSULA QUARTA

Do objeto social

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de Engenharia, CNAE 7112-0/00, Serviços de desenhos Técnicos relacionados à Arquitetura e Engenharia, CNAE 7119-7/03, Construção de edifícios CNAE: 41.20-4/00.

CLÁUSULA QUINTA

Do prazo de duração e início de atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo suas atividades iniciadas a partir da data do registro deste instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA SEXTA

Do encerramento do exercício social e da distribuição de lucros

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração de Inventário, de Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, quando favorável, a distribuição de lucros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração Geral

A empresa será administrada e gerida única e exclusivamente por seu titular, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social. Dentre estas atribuições estão a abertura de contas bancárias, emissão e assinatura de cheques, autorização para transferências de valores, solicitação de linhas de crédito, financiamentos, emissão e assinatura de notas promissórias e duplicatas.

Representará a empresa ativa ou passivamente no âmbito judicial ou extrajudicialmente.

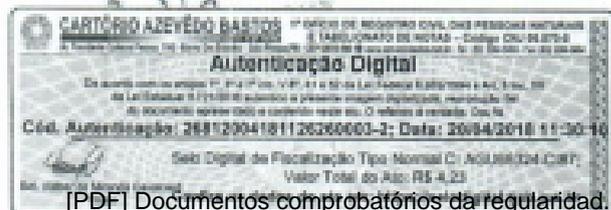
Parágrafo Primeiro

O titular poderá nomear procuradores para a administração da empresa a qualquer momento, por período determinado, não excedendo a 1(um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos que serão praticados. Os administradores ficarão autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir quaisquer obrigações a que título for, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sem a autorização de seu titular.

Parágrafo Segundo

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa com as características de EIRELI.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DEL ENGENHARIA - EIRELI

CLÁUSULA OITAVA

Da retirada de "pró-labore"

O titular poderá retirar, a título de pró-labore, uma percepção mensal a que será contabilizada em conta específica.

CLÁUSULA NONA

Declaração de desimpedimento

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

E por estar em conformidade com as Lei 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **CONSTITUIÇÃO**, fazendo-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

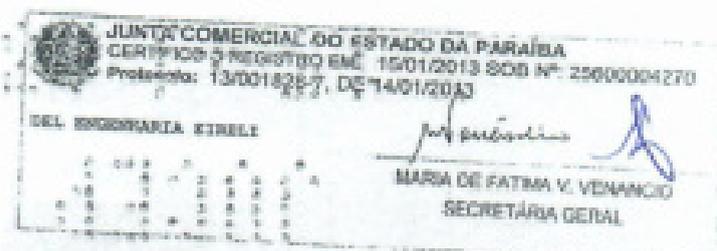
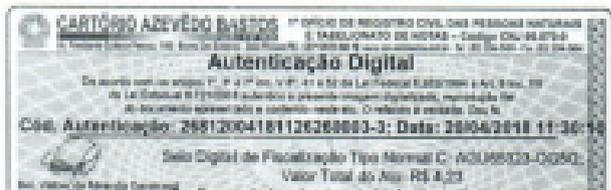
Itaporanga-PB, 10 de Janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
Dr. Nelson Aires de Sousa
Advogado - OAB-PB 18.100

Visto do Advogado

[Handwritten signature]
WENDEYSON GOMES FERREIRA

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 160675229-4

CONFIEA / CREA

Nome: WANDYSON GOMES FERREIRA

Filiação: FILIAÇÃO: WANDYSON FERREIRA DE LIMA
WANDYSON GOMES FERREIRA

C.R.P.: 1606-752-229-74 / 1712409 227/70 Tipo Somp. LP

Nascimento: 14/09/1983 Nacionalidade: BRASILEIRO

Classificação: 1 / 1 / 1

Data de Registro: 18/12/2004 / 18/12/2004

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: 2005018/04

Título Profissional
 Engenheiro Civil
 Dependente de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Cartão de Identidade Profissional

Lei de Registro de Profissionais (Lei nº 2.491 de 19/11/2011) e Lei nº 12.249 de 12/10/2012

sucesso

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito CUI. 16.175-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do art. 7º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 8º do art. 1º da Lei Estadual 9.721/1999 assinada e eletrônica digitalizada, disponibilizada para impressão e reprodução em formato físico pelo usuário, sendo a cópia simples e gratuita. Cui. 16

Cód. Autenticação: **26812394181126268000-4**; Data: **20/04/2018 11:30:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ACLMK03-NQAVN**
 Valor Total do Ato: **R\$ 0,00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DEL ENGENHARIA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2021 10:34:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 26812004181126260003-1 a 26812004181126260003-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b41207c87b672c123c2278634aa89fb14cba674a3e172c8fec8891ba682e6397e098d4b74fca73297ea25c697fb02ae4ddcda54e29207294c8e7e1b537338b1c0



Azevedo



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.415.942/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEL ENGENHARIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEL ENGENHARIA	PORTE ME
----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-9-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO R MAE BUREGA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3451-2014/ (83) 3451-2014
---------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 08:53:02 (data e hora de Brasília).

Assinado

Página: 1/1

f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 17.415.942/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:16:30 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **7BC9.648D.B534.F0B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado

Assinado



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6585.1771.F4E2.5BC4

Emitida no dia 20/10/2022 às 07:13:38

Nome Empresarial:

DEL ENGENHARIA - EIRELI ME

Endereço:

MAE BURREGA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.208.847-7

Número:

68

Complemento:

CEP:

58780-000

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

17.415.942/0001-33

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01/03/2013
16.208.847-7	BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
DEL ENGENHARIA - EIRELI ME		
NOME FANTASIA		
DEL ENGENHARIA		
CNPJ/CPF	INS. JUNTA COMERCIAL	
17.415.8420001-33	255000427-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
.....	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
.....	
MUNICÍPIO	CEP	
.....	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221-5/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4223-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4323-3/01	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	BÁSIS DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	24/01/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
WENDEYSON GOMES FERREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - ITAPORANGA	21/01/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202207210016594342	21/07/2022 09:16:59

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Wendeyson
R



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

969/2022

DATA DA EMISSÃO

22/09/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAJHC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 17.415.942/0001-33	Nome/Razão Social DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME
Logradouro RUA MAE BURREGA	Número 68
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Sebastião B. Palito



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

DEL. ENGENHARIA - EIRELI - ME

PARA SE ESTABELECEER A

RUA MAE BUREGA, Nº 68, , CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2022

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1228 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNAE - 71120000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 375 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE - 41204000
- 791 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE - 421110100
- 795 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000
- 796 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE - 422190100
- 801 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE - 422270100
- 804 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE - 423280100
- 806 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 423930100
- 811 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431140000
- 813 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE - 432150000
- 814 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE - 432230100
- 826 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE - 433040000
- 829 - OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE - 433160000
- 832 - OBRAS DE ENGENHARIA - CNAE - 439910000-415.942/0001-33
- 833 - OBRAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE PONTES - CNAE - 439910500
- 1231 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNAE - 711970300

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CNPIS

COD. ATIVIDADE

826 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE - 433040000

829 - OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE - 433160000

832 - OBRAS DE ENGENHARIA - CNAE - 439910000-415.942/0001-33

833 - OBRAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE PONTES - CNAE - 439910500

1231 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNAE - 711970300

DATA EMISSÃO

CONFERIDO

VISTO

1228

06/04/2023

Helder Sobral Dias

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5039

Valdir da Silva

Valdir da Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 3472

Valdir da Silva

Valdir da Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 3472

Assinado

Consente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 12 de abril de 2022 08:38:37 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://womegedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DEL ENGENHARIA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2022 09:00:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 26811204222775740205-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc0f5b45a20845ebe90c372b375a1fd68deb8bdc9005a5fd9150f0fc6c0646663bf9896a15a6bbb406170f383db768a645dedcda54e29207294d8e7e1b637338b1c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.415.942/0001-33

Razão Social: DEL ENGENHARIA EIRELI ME

Endereço: R MAE BURREGA 68 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302550161658066

Informação obtida em 23/11/2022 07:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WENDEYSON GOMES FERREIRA

CPF: 056.572.854-76

Certidão n°: 23122308/2022

Expedição: 21/07/2022, às 09:08:05

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WENDEYSON GOMES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **056.572.854-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

grecer

D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL ENGENHARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.415.942/0001-33

Certidão n°: 28056014/2022

Expedição: 27/08/2022, às 14:19:48

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL ENGENHARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.415.942/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

guedes

B



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEL ENGENHARIA EIRELI ME			Protocolo: PRC2021183061
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25800004270	CNPJ 17.415.942/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2013	Início de Atividade 15/01/2013
Endereço Completo Rua MÃE BUREGA, Nº 88, CENTRO - Iporanga/PB - CEP 58760-000			
Objeto Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Montagem de estruturas metálicas.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WENDEYSON GOMES FERREIRA	CPF 058.572.654-76	Administrador S	Início do Mandato 15/01/2013
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WENDEYSON GOMES FERREIRA	CPF 058.572.654-76	Início do Mandato 15/01/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 03/05/2021	Número 20210318287	Ato/Evento 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 06:24:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 35USGQEX.



PRC2021183061

Maria de Fátima Ventura Varandio
Secretária Geral

SECRET

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 172145/2022

Emissão: 31/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: d6Bcx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: WENDEYSON GOMES FERREIRA

Registro: 1606762294

CNPJ: 056.572.804-76

Endereço: RUA Rua Mãe Burraga, 68, 1 ANDAR, centro, ITAPORANGA, PB, 56760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/11/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 13/09/2008

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Data de Formação: 05/09/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela certidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JC CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0903619621

CNPJ: 40.701.312/0001-47

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: 08:00:00 às 13:00:00;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.

Empresa: DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME

Registro: 090341216

CNPJ: 17.415.942/0001-33

Data Início: 04/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.atac.com.br/publico/>, com a chave: d6Bcx
 Impresso em: 01/04/2023 às 09:13:57 por: adapa, ip: 177.126.202.166





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 172145/2022
Emissão: 31/01/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: d68cx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS)

guedes



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sites.com.br/publico/>, com a chave: d68cx
 Impresso em: 01/04/2022 às 09:13:58 por: adapt, ip: 177.126.222.185



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 177990/2022

Emissão: 26/06/2022

Validade: 23/12/2022

Chave: Yba0D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, crounscorta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME

CNPJ: 17.415.942/0001-33

Registro: 0000341215

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 06/09/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: EXPLORAÇÃO DOS RAMOS DE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRASAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. (CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DE 06/09/2014) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA MAE BURREGA, 66, CENTRO, ITAPORANGA, PB, 58700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/03/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000007027PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos asservos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WENDEYSON GOMES FERREIRA

Registro: 1606752294

CPF: 056.572.854-76

Data Início: 04/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

guedes

B





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 17.415.942/0001-33

Razão Social: DEL ENGENHARIA EIRELI ME

Nome Fantasia: DEL ENGENHARIA

Certidão emitida às 08:30 de 10/11/2022.

Validade 30 dias

guedes

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCO MW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 1HhLW1IV. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2021 e 31/12/2020

DEL ENGENHARIA EIRELI ME

0723

RUA MAE SORREGA, 68 - CENTRO CEP : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ / CEI : 17.415.942/0001-33

Local de Registro : Jucep Pb

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 15/01/2013

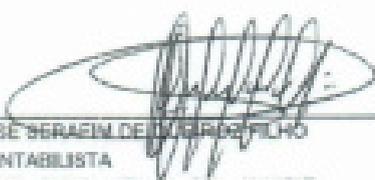
Nº do Registro : 25600004270

Folha : 1

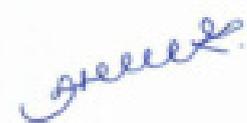
Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
ATIVO	3.811.597,52 D	1.903.182,14 D
CIRCULANTE	3.811.597,52 D	1.903.182,14 D
DISPONIVEL	3.106.076,52 D	1.903.182,14 D
CAIXA	3.106.076,52 D	1.903.182,14 D
CAIXA MATRIZ	3.106.076,52 D	1.903.182,14 D
ESTOQUES	705.522,00 D	0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	705.522,00 D	0,00
ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO	705.522,00 D	0,00
PASSIVO	3.811.597,52 C	1.903.182,14 C
CIRCULANTE	16.694,76 C	6.672,16 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.442,51 C	1.296,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.559,01 C	1.107,68 C
SALARIOS A PAGAR	5.360,50 C	1.107,68 C
PRO LABORE A PAGAR	1.200,00 C	0,00
HONORARIOS A PAGAR	600,00 C	0,00
FERIAS A PAGAR	466,67 C	0,00
RESCISÕES A PAGAR	4.841,84 C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	873,50 C	188,32 C
INSS A RECOLHER	505,50 C	92,32 C
FGTS A RECOLHER	368,00 C	96,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.252,25 C	5.376,16 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.252,25 C	5.376,16 C
SIMPLES A RECOLHER	3.252,25 C	5.315,95 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	0,00	60,21 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.794.902,76 C	1.596.509,98 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.494.902,76 C	1.596.509,98 C
LUCRO NO EXERCICIO	3.494.902,76 C	1.596.509,98 C
LUCRO NO PERIODO	3.494.902,76 C	1.596.509,98 C

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020		
DEL ENGENHARIA EIRELI ME		0723
RUA MAE BORREGA, 88 - CENTRO CEP : 58780-000 ITAPORANGA / PB		
CNPJ / CEI : 17.415.942/0001-33		Inscrição Estadual: ISENTA
Local de Registro : Jucep Pb		Data do Registro : 15/01/2013
Nº do Registro : 25600004270		Folha : 2
Balanço	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 10, DA FOLHA 38.


 JOSE SERAFIM DE MORAES FILHO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :424.746.474-49 RG : 1044517
 O.R.C. :PB-PB00569105


 ITAPORANGA / PB, 31 de Dezembro de 2021
 WENDEYSSON GOMES FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :058.572.854-78




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2021 e 31/12/2020		
DEL ENGENHARIA EIRELI ME		0723
RUA MAE BOIREGA, 68 - CENTRO CEP : 58780-000		
ITAPORANGA / PB		
CNPJ / CEI : 17.415.942/0001-33		Inscrição Estadual: ISENT0
Local de Registro : Jucep Pb		Data do Registro : 15/01/2013
		Folha 3
		* do Registro : 25800004270
Demonstrativo do Resultado	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.527.810,08	1.854.936,87
SERVIÇOS PRESTADOS	3.527.810,08	1.854.936,87
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	3.527.810,08	1.854.936,87
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	1.411.044,03	992.841,98
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	1.411.044,03	992.841,98
(=) Lucro Bruto	2.116.566,03	662.094,89
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	36.172,51	32.079,81
SALÁRIOS	28.656,67	17.008,66
FERIAS	488,67	1.247,22
FGTS	2.197,33	1.155,92
RESCISÃO DE CONTRATO	4.841,84	12.667,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.067,72	28.307,98
ENERGIA ELETRICA	3.267,72	3.327,98
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.200,00	12.540,00
PRO-LABORE	15.800,00	12.540,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	155.933,02	17.156,65
ISS	70.046,85	0,00
SIMPLES	85.886,17	17.156,65
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	1.898.392,78	584.550,45
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.898.392,78	584.550,45

ITAPORANGA / PB, 31 de Dezembro de 2021

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 10, DA FOLHA 38.



JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO
CONTABILISTA
C.P.F. :424.740.474-59 RG : 1044517
C.R.C. :PB-P000590105



WENDEYSON GOMES FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :058.672.854-76

Handwritten notes and initials in blue ink.

DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEL ENGENHARIA EIRELI ME 0723
 UA MAE BORREGA, 68 - CENTRO - CEP: 58.780-000
 CAPORANGA - PB
 NPJ: 17.415.942/0001-33
 LOCAL DE REGISTRO : JUCEP - PB
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: ISENTO
 Data do Registro: 15/01/2013

Nº do Registro: 25600004270
FOLHA: 004

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2020	300.000,00							300.000,00
ajustes de Exercícios anteriores:								
ajustes de mudança de critérios contábeis								
correção de erros de exercícios anteriores								
Incremento de Capital:								
com lucros e reservas								
por subscrição realizada								
Reversões de Reservas:								
e contingências								
e lucros a realizar								
Lucro Líquido do Exercício:	1.898.392,78						1.596.509,98	3.494.902,76
Proposta da Administração do Destinação do Lucro:								
Transferências para reservas								
Reserva legal								
Reserva estatutária								
Reserva de lucros para expansão								
Reserva de lucros a realizar								
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)								
Saldo em 31.12.2021	1.598.392,78						1.596.509,98	3.194.902,76

Itaporanga - PB, 31 de dezembro de 2021


JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO
 CONTABILISTA
 CPF: 424.746.474-49
 CRC : PB00599105


WENDEYSON GOMES FERREIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 034.546.874-03
 RG : 056.572.854-76

Handwritten signature/initials

DFC – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEL ENGENHARIA EIRELI ME

0723

RUA MAE BORREGA, 68 - CENTRO - CEP: 58.780-000

TAPORANGA - PB

CNPJ: 17.415.942/0001-33

Inscrição Estadual: ISENTO

Nº do Registro: 25600004270

LOCAL DE REGISTRO : JUCEP - PB

Data do Registro: 15/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 005

MÉTODO DIRETO

Das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes e outros	3.527.610,06
(-) Custo de Prestação de Serviços	1.411.044,03
(-) Pagamento de Honorários contábeis	7.200,00
(-) Pagamento a Funcionários	28.666,67
(-) Pagamento Rescisão de Contrato	4.841,84
(-) Pagamento Férias	466,67
(-) Pagamento de Pró-Labore	15.600,00
(-) Pagamento Energia Elétrica	3.267,72
(-) Pagamento FGTS	2.197,33
(-) Pagamento Simples Nacional	85.886,17
(-) Pagamento ISS	<u>70.046,85</u>
(-) disponibilidades geradas pela atividades operacionais	1.898.392,78

Aumento/Diminuição nas Disponibilidades

(=) Variação de Caixa e Equivalentes	1.202.893,38
(=) Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.903.182,14
(=) Saldo Final de Caixa e Equivalentes	3.106.075,52

Taporanga - PB, 31 de dezembro de 2021



JOSÉ SERAPIM DE QUEIROZ FILHO
CONTABILISTA
CPF: 024.746.474-49
CRC : PB00599105



WENDEYSON GOMES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 034.546.874-03
RG : 056.572.854-76

EL ENGENHARIA EIRELI ME 0723
 JA MAE BORREGA, 68 - CENTRO - CEP: 58.780-000
 APORANGA - PB
 CNPJ: 17.415.942/0001-33
 LOCAL DE REGISTRO : JUCEP - PB
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: ISENTA
 Data do Registro: 15/01/2013

Nº do Registro: 25600004270
 FOLHA: 006

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RL}{PC + ELP} \text{ LOGO, } LG = \frac{3.811.597,52}{16.694,76} = ILG = 228,31$$

LOGO, ILG = 228,31

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =

$$ILC = \frac{AT}{PC} \text{ LOGO, } LC = \frac{3.811.597,52}{16.694,76} = ILC = 228,31$$

LOGO, ILC = 228,31

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{ATIVO TOTAL} \text{ LOGO, } IET = \frac{16.694,76}{3.811.597,52} = IET = 0,004$$

LOGO, IET = 0,004

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =

$$ISG = \frac{AT}{PC} \text{ LOGO, } SG = \frac{3.811.597,52}{16.694,76} = ISG = 228,31$$

LOGO, ISG = 228,31

PORTANTO:

O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL É = 228,31

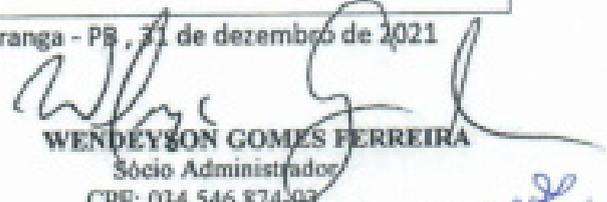
O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE É = 228,31

O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL É = 0,004

O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL É = 228,31


JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO
 CONTABILISTA
 EPP: 428.746.474-49
 CRC: PB00599105

Itaporanga - PB, 31 de dezembro de 2021


WENEYSSON GOMES FERREIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 034.546.874-03
 RG: 056.572.854-76

DEL ENGENHARIA EIRELI ME

0723

RUA MÃE BORREGA, 68 - CENTRO - CEP: 58.780-000

TAPORANGA - PB

CNPJ: 17.415.942/0001-33

LOCAL DE REGISTRO: JUCEP - PB

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: ISENTO

Nº do Registro: 25600004270

Data do Registro: 15/01/2013

FOLIA: 007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A DEL ENGENHARIA EIRELI ME – É uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Mãe Borrega, 68 – Centro - Itaporanga– Estado da Paraíba – CEP: 58.780-000 e tem como principal objetivo o Serviço de Engenharia, foi constituída em 15/01/2013, conforme seu documento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600004270, em 15/01/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 17.415.942/0001-33.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFROIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da DEL ENGENHARIA EIRELI ME do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de contabilidade foram elaborados em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 – ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2 - IMOBILIZADO

Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnica CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 16177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2018. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

DEL ENGENHARIA EIRELI ME

0723

RUA MAE BORREGA, 68 - CENTRO - CEP: 58.780-000

ITAPORANGA - PB

CNPJ: 17.415.942/0001-33

LOCAL DE REGISTRO : JUCEP - PB

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro: 15/01/2013

Nº do Registro: 25600004270

FOLHA: 008

2.3 - IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**3.1 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera, resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômico e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRAGENTE

Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir montra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstrados no Resultado do Exercício.

Itaporanga - PB, 31 de dezembro de 2021



JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO
CONTABILISTA
CPF: 434.746.474-49
CRC : PB00599105



WENEYSSON GOMES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 034.546.874-03
RG : 056.572.854-16

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB00599105, inscrito no CPF n° 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42474647449	PB00599105	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022 10:31 SOB N° 20220316546.
PROTOCOLO: 220316546 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205946506. CNPJ DA SEDE: 17415942000133.
NIRE: 2560004270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
DEL. ENGENHARIA EIRELI ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.pedesia.pb.gov.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB**Comissão Permanente de Licitação**

Dispensa nº 00016 /2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

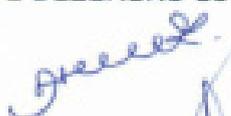
DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, sediada na Rua Mãe Burrego, 68 - centro, Itaporanga-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wendeyson Gomes Ferreira, RG 2752600 - SSP-PB e CPF 056572854-76, para fins da Dispensa nº 00016/2022, **Declara** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **(Dispensa nº 00016/2022)** foi elaborada de maneira independente **(DEL ENGENHARIA EIRELI ME)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Dispensa nº 00016/2022)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(Dispensa nº 00016/2022)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Dispensa nº 00016/2022)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Dispensa nº 00016/2022)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(Dispensa nº 00016/2022)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Dispensa nº 00016/2022)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(Dispensa nº 00016/2022)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(Prefeitura Municipal de IGARACY - PB)** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ITAPORANGA- PB, 02 DE DEZEMBRO de 2022.



 Wendeyson Gomes Ferreira
 Representante da Empresa/Engenheiro Civil






À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA nº 00016/2022

DECLARAÇÃO

DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, sediada na Rua Mãe Burrego, 68, no centro de Itaporanga-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wendeysom Gomes Ferreira, RG 2752600 - SSP-PB e CPF 056572854-76, para fins da DISPENSA nº 00016/2022, declara:

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

ITAPORANGA-PB, 02 DE DEZEMBRO de 2022.

Wendeysom Gomes Ferreira
 Representante da Empresa/Engenheiro Civil



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2022 às 10:04:34 foi protocolizado o documento sob o N° 120091/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000902022

Data da Publicação: 22/12/2022

Data da Assinatura: 05/12/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 20.083,28

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para executa os serviços de reforma da Escola Renato Pinheiro Ramalho no Município de Ibiara-PB.

Contratado (Nome): DEL ENGENHARIA

Contratado (CNPJ): 17.415.942/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	74797813034faf1617012ec46224e948
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9e56d7290134a4ceca2faae9cf481204
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	448500bc78ed18616f58a9c88d2ba446

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 120043/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2022 às 10:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120091/22 ao Documento 120043/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120043/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 11	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	12 - 14	448500bc78ed18616f58a9c88d2ba446
[PDF] Contrato	15 - 18	74797813034faf1617012ec46224e948
[PDF] Designação do fiscal do contrato	19	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	20 - 54	9e56d7290134a4ceca2faae9cf481204
RECIBO PROTOCOLO	55	cb446088e8544cd7152beae62a4ec65a

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB